



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXVII, Data: QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020 - EDIÇÃO 4.636



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PORTARIA Nº 020/2020

Dispõe sobre licença de servidor efetivo para exercer atividade política.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração no dia 12 de agosto de 2020, onde a servidora efetiva Iris dos Santos Dantas, inscrita do CPF nº 048.128.954-21, requer a desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, da Resolução 23.609/2019 do TSE e da EC nº 107, de 02 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO a servidora efetiva **IRIS DOS SANTOS DANTAS**, portadora do RG nº 2.667.028 SSP/PB, inscrita no CPF nº 048.128.954-21, do cargo de **CONTADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme preceitua o Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal 352/2013), servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Dê-se ciência, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista-PB, em 13 de agosto de 2020.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 021/2020

Dispõe sobre licença de servidor efetivo para exercer atividade política.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração no dia 12 de agosto de 2020, onde a servidora efetiva Maria Neuma Dantas, inscrita do CPF nº 683.477.164-20, requer a desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, da Resolução 23.609/2019 do TSE e da EC nº 107, de 02 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO a servidora efetiva **MARIA NEUMA DANTAS**, portadora do RG nº 1.341.903 SSP/PB, inscrita no CPF nº 683.477.164-20, do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme preceitua o Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal 352/2013), servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Dê-se ciência, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista-PB, em 13 de agosto de 2020.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXVII, Data: QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020 - EDIÇÃO 4.636



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PORTARIA Nº 022/2020

Dispõe sobre licença de servidor efetivo para exercer atividade política.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração no dia 12 de agosto de 2020, onde o servidor efetivo Ângelo Cândido Pereira Filho, inscrito do CPF nº 064.526.294-33, requer a desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, da Resolução 23.609/2019 do TSE e da EC nº 107, de 02 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ao servidor efetivo **ÂNGELO CÂNDIDO PEREIRA FILHO**, portador do RG nº 2.999.263 SSP/PB, inscrito no CPF nº 064.526.294-33, do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme preceitua o Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal 352/2013), servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Dê-se ciência, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista-PB, em 13 de agosto de 2020.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 023/2020

Dispõe sobre licença de servidor efetivo para exercer atividade política.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração no dia 12 de agosto de 2020, onde a servidora efetiva Maria do Socorro Santana de Almeida, inscrita do CPF nº 829.033.284-04, requer a desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, da Resolução 23.609/2019 do TSE e da EC nº 107, de 02 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO a servidora efetiva **MARIA DO SOCORRO SANTANA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 1.322.047 SSPDS/RN, inscrita no CPF nº 829.033.284-04, do cargo de **SUPERVISORA ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme preceitua o Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal 352/2013), servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Dê-se ciência, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista-PB, em 13 de agosto de 2020.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional